



## DECRETO Nº 10024/2026

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo administrativo digital nº. 048/2026, de 20 de fevereiro de 2026;

Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando tratar-se de aposentadoria por tempo de contribuição, mediante conversão de tempo especial em comum, em conformidade com o artigo 40 da Constituição Federal, § 1º, III, alínea “a”, C/C artigos 116 e 131 da Lei Complementar Municipal 241/2019; é que:

### DECRETA

**Artigo 1º**- É declarado **aposentado** nos termos da Lei, o servidor **LUIS ALEXANDRE SCHNEIDER**, matrícula nº 6426-2, admitido em 20 de agosto de 2012, no cargo de Médico 40 horas, Referência 22, Grau “E”.

**Artigo 2º**- Receberá o servidor, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional e, proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 131 da Lei Complementar 241/2019, de 10 de junho de 2019, sem direito a paridade.

**Artigo 3º**- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do artigo 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026.

São Sebastião, 30 de março de 2026.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**

**Prefeito**